CONTRATO PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular de contrato de customização do produto, as partes abaixo qualificadas, através de seus representantes legais no final assinados, resolvem ajustar as cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Nome da empresa ou pessoa física, CPF(pessoa física) / CNPJ(pessoa jurídica), endereço (Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, Estado).

CONTRATADA: Nome do desenvolvedor, endereço (Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, Estado), CPF.

1. OBJETO DO CONTRATO

- **1.1.** O presente contrato tem por objetivo a customização de um aplicativo de agendamento de barbearia.
- **1.2.** O período de vigência deste contrato é de 6 meses.
- **1.3.** A CONTRATANTE será responsável por definir os planos a que se refere o item 1.1, especificando sua abrangência e prazo.
- **1.4.** Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA em até 03 dias, contando da emissão de ADITIVOS a este Contrato nos quais deverão constar o escopo do projeto e prazo para a sua execução.
- **1.5.** Os trabalhos serão realizados pela CONTRATADA, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **2.1.** Pelo projeto pactuado no item "1", a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.220,00 referente a customização e consultoria.
- **2.2.** Após a entrega de forma satisfatória do aplicativo, já customizado, de acordo com a entrega e escopo pré-definido por ambas as partes, terá garantia de 3 meses. A garantia não inclui mudanças ou novas funcionalidades.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **3.1.** Executar os projetos de trata o item 1, com estrita observância das especificações técnicas indicadas pela CONTRATANTE.
- **3.2.** Garantir que a customização e implementação da nova funcionalidade, objeto deste ajuste, não infrinjam quaisquer direitos de propriedade intelectual, tais como patentes e direitos autorais, responsabilizando-se pelos prejuízos resultantes e eventuais demandas relativas à propriedade dos programas.
- **3.3.** Manter o mais absoluto sigilo sobre as informações, documentos e técnica transmitidos pela CONTRATANTE, para possibilitar a execução de projetos ora pactuados.
- **3.4.** A manutenção será dada ao aplicativo na ocorrência de alguma falha.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações que esta necessite, para consecução do objetivo do presente contrato.
- **4.2.** Responsabilizar-se por eventuais atrasos que possam ocorrer no projeto, decorrentes do não atendimento dos itens sob sua responsabilidade.

5.CONDIÇÕES GERAIS

- **5.1.** O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes mediante notificação extrajudicial e escrito, com prazo de 30 dias permanecendo inalteradas as cláusulas e condições deste contrato. Poderá ainda o contrato ser rescindido independentemente de notificação por acordo entre as partes.
- **5.2.** Fica convencionado que a parte que reiteradamente infringir qualquer cláusula constante deste contrato pagará à outra parte multa equivalente a 50% do valor total do produto, sem prejuízo da rescisão automática ora pactuado.
- **5.7.** Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, causados por casos fortuitos ou força maior.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das duas testemunhas abaixo:

CONTRATANTE
 CONTRATADA
 TESTEMUNHAS